



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Fone (19) 3814-1200 - Fax (19) 3814-1224 - Mogi Mirim - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.590 – DE 03 DE JUNHO DE 2008

ACRESCENTA À LEI MUNICIPAL Nº 3.433, DE 20 DE MARÇO DE 2001 A
COMEMORAÇÃO DO DIA DO RIO MOGI MIRIM.

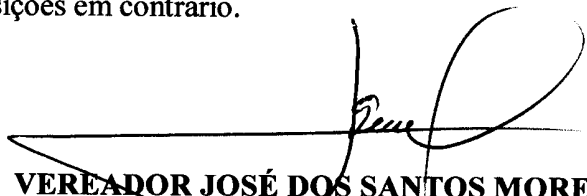
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente-se ao final do “caput” do art. 1º da Lei Municipal 3433, de 20 de março de 2001, o que segue: “e o Dia do Rio Mogi Mirim”.

Art. 2º No art. 2º da Lei 3433, de 2001, onde se lê “Divisão de Meio Ambiente”, leia-se “Departamento de Meio Ambiente”, mantendo-se o restante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.



VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

Lei 4.590/08
FOI PUBLICADA (A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *A Comarca*)
EM SUA EDIÇÃO DE 07/06/08
MOGI MIRIM 09/06/08


MARLENE FARGUES
Secretário Legislativo